

Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 249199

Título da tarefa: 0518 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 03/2026

Cliente: LBC - UMUARAMA

Data/Hora da geração: 19/05/2026, 10:54

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da análise

O balancete de 31/03/2026 apresenta estrutura contábil coerente em nível macro, com ativo total de R\$ 4.779.320,40, passivo total de R\$ 4.782.504,18 e patrimônio líquido que não fecha isoladamente com o total do passivo. Há indício relevante de inconsistência patrimonial/estrutural: o balanço do período evidencia passivo superior ao ativo em R\$ 3.183,78, enquanto a DRE do mês indica déficit de R\$ 3.999,72, sugerindo necessidade de validação da vinculação entre resultado, patrimônio líquido e saldos acumulados. Também há forte concentração de saldo em contas de 'verbas entre filiais' no ativo não circulante e no passivo não circulante, o que eleva risco de reclassificação, compensação inadequada ou saldos intercompany sem lastro aparente no próprio demonstrativo. O balancete e a DRE são internamente consistentes em grande parte dos totais, mas a ausência de maior detalhamento de algumas linhas e a aparente diferença patrimonial final justificam parecer humano antes de aprovação.

Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Com base apenas nos arquivos recebidos, o material não apresenta erro material óbvio de soma nas principais linhas, porém há inconsistência patrimonial relevante e forte concentração em contas de transferências entre filiais sem detalhamento suficiente. Assim, a conclusão técnica inicial é de parecer humano, com necessidade de conciliação do patrimônio líquido, do resultado acumulado e das contas intercompany antes de eventual aprovação.

Documentos identificados

1. BALANCETE - 31/03/2026

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Documento principal analisado; contém saldos patrimoniais e de resultado do mês.

2. DRE - 31/03/2026

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do resultado com fechamento mensal compatível com o balancete em linhas principais.

Itens identificados

1. Desequilíbrio entre ativo e passivo total no fechamento do mês

Severidade: S2

Impacto: O balanço apresentado mostra ativo total de R\$ 4.779.320,40 e passivo total de R\$ 4.782.504,18, diferença de R\$ 3.183,78. Isso afeta a leitura da posição patrimonial e exige validação da conta de ajuste/resultado acumulado.

Evidencia: No balancete, ATIVO = R\$ 4.779.320,40D e PASSIVO = R\$ 4.782.504,18C. A DRE do mês apresenta déficit de R\$ 3.999,72, mas o fechamento patrimonial não é demonstrado de forma conciliada no próprio relatório.

Recomendacao: Validar a conciliação do balanço com a DRE e com as contas de superávit/déficit acumulados, identificando a origem exata da diferença de R\$ 3.183,78.

Base legal utilizada: CPC 00 (Estrutura Conceitual) e CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à representação fidedigna e consistência entre demonstrações.

2. Concentração elevada em contas de transferências/verbas entre filiais sem detalhamento suficiente no relatório

Severidade: S2

Impacto: Há saldos muito relevantes em 'verbas entre filiais' no ativo não circulante e no passivo não circulante, o que pode indicar contas de intercompany, reclassificações ou compensações que exigem rastreabilidade para não distorcer posição financeira.

Evidencia: No ativo não circulante, a conta 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIAIS' encerra em R\$ 4.582.097,03D. No passivo não circulante, 'TRANSFERENCIA DE VERBA ENTRE FILIAI(S)' encerra em R\$ 4.289.280,91C. O próprio balancete não evidencia a natureza, conciliação ou espelhamento completo desses saldos.

Recomendacao: Revisar a natureza, conciliação e reciprocidade das contas de verbas entre filiais para confirmar se representam valores exigíveis, transitórios ou compensáveis, evitando distorção da estrutura patrimonial.

Base legal utilizada: CPC 26, pela necessidade de apresentação clara e classificável das contas; CPC 00, por exigência de representação fiel da substância econômica.

3. Resultado mensal deficitário em entidade com forte dependência de receitas de convênio

Severidade: S2

Impacto: A DRE mostra receitas de R\$ 191.280,70 e despesas de R\$ 195.280,42, com déficit de R\$ 3.999,72. Embora o déficit seja pequeno em termos absolutos, a margem líquida é negativa e a operação depende fortemente de convênio municipal.

Evidencia: DRE de 31/03/2026: RECEITAS = R\$ 191.280,70; DESPESAS = R\$ 195.280,42; DEFICIT = R\$ 3.999,72. A principal receita é 'Convênio Municipal' de R\$ 190.812,88.

Recomendacao: Acompanhar a recorrência do déficit, a suficiência do convênio e a aderência das despesas à execução orçamentária/assistencial do período.

Base legal utilizada: CPC 00 e CPC 26, quanto à análise de desempenho e evidenciação adequada do resultado.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro)
2. CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis)

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automática inicial dos documentos e não substitui a revisão técnica humana final.